SUSTENTAÇÃO ORAL NAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS DOS TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ





SISTEMA PROJUDI

USTENTAÇÃO ORAL NAS TURMAS RECURSAIS 03	
ADASTRO PARA FAZER SUSTENTAÇÃO RAL POR VIDEOCONFERÊNCIA 05	
ADASTRO PARA FAZER SUSTENTAÇÃO ORAL RESENCIAL 09	\
ONSULTAR O CADASTRO PARA AZER SUSTENTAÇÃO ORAL 13	\
ANCELAR O PEDIDO PARA FAZER USTENTAÇÃO ORAL	5
CADASTRO PARA INFORMAR INTERESSE PRESENCIAL NO JULGAMENTO	17
CONSULTAR O CADASTRO QUE INFORMOU INTERESSE PRESENCIAL EM JULGAMENTO	20
CANCELAR O CADASTRO QUE MANIFESTOU O INTERESSE PRESENCIAL EM JULGAMENTO	22
INDICAR OUTRO ADVOGADO PARA FAZER SUSTENTAÇÃO ORAL	24
CANCELAR A INDICAÇÃO DE OUTRO ADVOGADO PARA REALIZAR A SUSTENTAÇÃO ORAL	29
CONSULTAR AS INDICAÇÕES RECEBIDAS PARA REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL	32
CONSULTAR A POSIÇÃO NA ORDEM DE SUSTENTAÇÃO ORAL	34



DESEMBARGADOR RENATO BRAGA BETTEGA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

DESEMBARGADORA LIDIA MAEJIMA

2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

NELSON JOAQUIM SANTOS Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação

> LEDA DE SOUZA BARCELLOS Supervisora do Centro de Apoio às Turmas Recursais

PROJUDI TJPR

SUSTIENTAÇÃO ORAL NASTURMAS RECURSAIS

Senhor advogado,

É com satisfação que o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por intermédio dos esforços da atual Presidência, 2ª Vice-Presidência, bem como do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação e do Centro de Apoio às Turmas Recursais, apresenta uma nova possibilidade no Sistema PROJUDI, que permitirá a solicitação para a Sustentação Oral nos recursos pautados nas sessões de julgamentos da Turma Recursal, assim como informar interesse no julgamento presencial do feito.

Esta funcionalidade tornou possível a utilização de outra ferramenta, que igualmente representa grande avanço, qual seja, a utilização da videoconferência para realização das sustentações orais à distância nas Turmas Recursais.

Sabe-se que, muitas vezes, os ganhos com as ações nos juizados não são compatíveis com as altas despesas geradas pelo deslocamento à Curitiba para realizar a sustentação oral presencial. Dessa forma, entende-se que avançar no uso desta tecnologia significa um avanço na efetivação da garantia Constitucional da ampla defesa.

Como forma de garantir a correta utilização do sistema, bem como corrigir eventuais dificuldade técnicas que somente apresentar-se-ão com a prática, foi estabelecido um cronograma progressivo para sua implementação. Tais informa-

ções serão atualizadas no Anexo I deste documento, que deve ser frequentemente consultado para estar a par dos avanços no cronograma e expansão da disponibilização da funcionalidade.

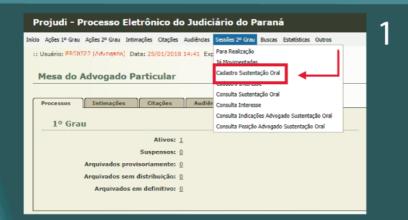
Por fim, registre-se que ao tomar conhecimento da ferramenta disponibilizada, Vossa Senhoria perceberá que se privilegiou os pedidos de sustentação oral efetuados eletronicamente no PROJUDI, vez que o universo do processo eletrônico prima, e não poderia ser de outra forma, pela diminuição dos atos físicos, observando-se, obviamente, a praticidade, a celeridade e a legalidade, princípios estes que, dentre outros, norteiam os Juizados Especiais.



ATENÇÃO ESTA CONSULTA SOMENTE MOSTRARÁ OS RECURSOS:

- 1. Cuja Pauta de Julgamento, onde este recurso está inserido, esteja fechada para a inclusão de novos recursos. Aproximadamente 17 dias antes da sessão (10 dias corridos para leitura da intimação + 5 dias úteis);
 - 2. O cadastramento para Sustentação Oral somente poderá ser realizado até o exato momento registrado para o início da Sessão, após este horário o sistema retira o recurso da listagem.
 - Somente aparecem na listagem se o tipo do recurso pautado for compatível com a Sustentação Oral, conforme cadastramento já existente no Sistema (Ex. Embargos de declaração não possui indicação para permitir Sustentação oral)
 - 4. Se nenhum outro advogado habilitado para a mesma parte já se cadastrou para Sustentação Oral.
 - 5. O advogado não esteja com a OAB suspensa.

Para realizar este cadastramento o Advogado deverá selecionar em sua MESA DE TRABALHO NO SISTEMA PROJUDI o menu "Sessões 2º Grau", e clicar no submenu "Cadastro Sustentação Oral", como apresentado na imagem abaixo.



Ao acessar o menu conforme mostrado na figura 1, o PROJUDI apresentará a lista de recursos, conforme figura 2, onde o Advogado poderá solicitar a realização da Sustentação Oral no julgamento das ações e recursos pautados nas Sessões de Julgamento das Turmas Recursais.

Botão a ser clicado Órgão Julgador do caso queira se Nome do Magistrado recurso. cadastrar para fazer a relator do recurso. Sustentação Oral. Número Único do Data e hora Nome das da sessão de recurso a ser julgado. partes do julgamento. recurso.

> Depois de verificar na lista qual o recurso que deseja realizar a Sustentação Oral, o advogado deve selecionar o botão "Cadastrar Sustentação Oral", localizado na mesma linha do Número do Recurso. Em seguida, será apresentada uma tela para confirmação do cadastramento, conforme a figura 3.

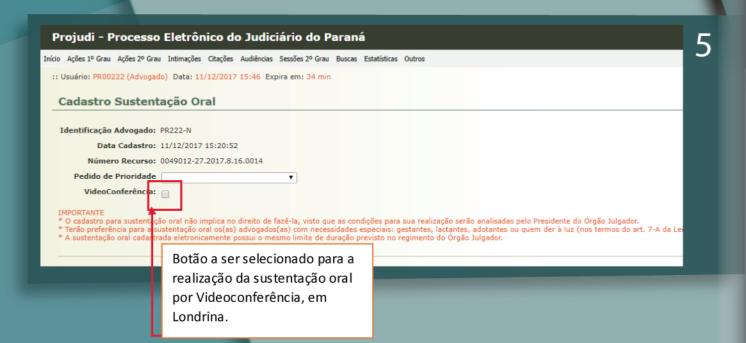
Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná	3
Início Ações 1º Grau Ações 2º Grau Intimações Citações Audiências Sessões 2º Grau Buscas Estatísticas Outros	<u> </u>
:: Usuário: PR00222 (Advogado) Data: 11/12/2017 15:46 Expira em: 34 min	
Cadastro Sustentação Oral	
Identificação Advogado: PR222-N	
Data Cadastro: 11/12/2017 15:20:52	
Número Recurso: 0049012-27.2017.8.16.0014	
Pedido de Prioridade T	
VideoConferência:	
IMPORTANTE * O cadastro para sustentação oral não implica no direito de fazê-la, visto que as condições para sua realização serão analisadas pelo Presidente do Órgão Julgador. * Terão preferência para a sustentação oral os(as) advogados(as) com necessidades especiais: gestantes, lactantes, adotantes ou quem der à luz (nos termos do art. 7-A da Lei * A sustentação oral cadastrada eletronicamente possui o mesmo limite de duração previsto no regimento do Órgão Julgador.	

6

Nesta tela, o Advogado poderá conferir alguns dados do cadastramento e, caso deseje solicitar prioridade na sustentação oral, poderá indica-la na lista apresentada, conforme figura 4. Esta informação de prioridade será utilizada nos relatórios do PROJUDI, principalmente no que é emitido pelo Secretário de Sessão, pois altera a ordem apresentada para as sustentações cadastradas.



Caso o advogado opte por realizar a sustentação oral por videoconferência, deve sempre consultar a tabela atualizada disponível no ANEXO I deste documento, a fim de verificar em quais comarcas a ferramenta está disponível e em qual endereço se realizará o ato. Para indicar a sua opção pela sustentação oral por videoconferência, o advogado deverá, imprescindivelmente, selecionar a botão "Video-Conferência", conforme Figura 5



Para confirmar o cadastramento, é necessário clicar no botão "Cadastrar", conforme figura 4. Assim o recurso entrará na listagem de sustentação, podendo ser consultado por meio do menu "Consulta Sustentação Oral", procedimento este que é explicado em outro tópico deste documento. Ao cadastrar o pedido de sustentação oral o recurso não é mais apresentado na lista para os Advogados da mesma parte, salvo se houver o cancelamento do cadastro de sustentação oral no PROJUDI, que também é explicado em outro tópico deste mesmo documento.

Uma mensagem de confirmação aparecerá na tela após o cadastramento, como mostrado na figura 6.

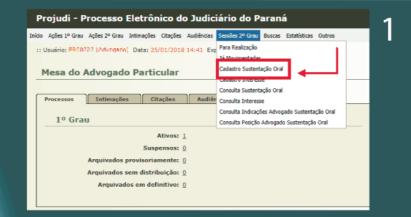


- * Ao selecionar a opção para realizar a sustentação oral por videoconferência, esta será realizada conforme o ANEXO I deste documento.
- * O cadastro para sustentação oral não implica no direito de fazê-la, visto que as condições para sua realização serão analisadas pelo Presidente do Órgão Julgador. Como por exemplo, se o causídico possui poderes para o ato, ou se o recurso comporta efetivamente sustentação oral.
 - * Terão preferência para a sustentação oral os(as) advogados(as) ou partes com necessidades especiais, gestantes, lactantes, adotantes ou quem der à luz (nos termos do art. 7-A da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994), e os(as) idosos(as) com idade igual ou superior a sessenta anos, mediante comprovação de sua condição na sessão.
 - * A sustentação oral cadastrada eletronicamente possui o mesmo limite de duração previsto no regimento do Órgão Julgador.
 - * O cadastramento para realizar sustentação oral impede a possibilidade de realizar o pedido de interesse no julgamento do feito.

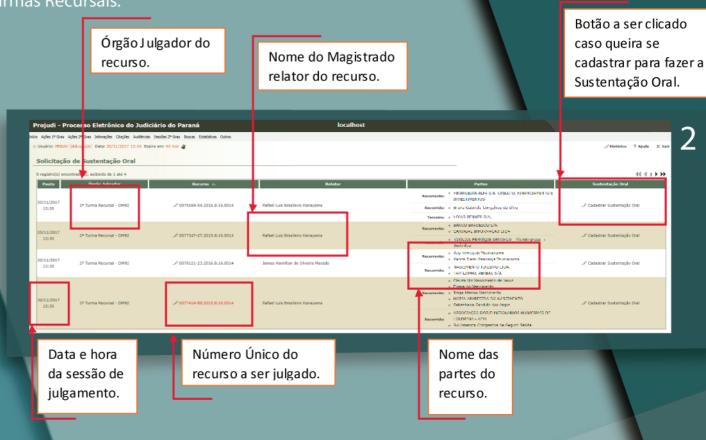
ATENÇÃO SOMENTE APARECEM NA LISTAGEM DO ADVOGADO OS RECURSOS:

- 1. Cuja Pauta de Julgamento, em que estão inseridos, esteja fechada para a inclusão de novos recursos. Aproximadamente 17 dias antes da sessão (10 dias corridos para leitura da intimação + 5 dias úteis);
 - 2. Nos quais o cadastramento para sustentação oral poderá ser realizado até o exato momento registrado para o início da sessão. Após este horário o sistema retira o recurso da listagem;
 - Nos quais o tipo do recurso pautado for compatível com a Sustentação Oral, conforme cadastramento já existente no Sistema (Ex. Embargos de declaração não possui indicação para permitir Sustentação oral);
 - 4. Nos quais nenhum outro advogado habilitado para a mesma parte já se cadastrou para Sustentação Oral;
 - 5. Cujo Advogado não esteja com a OAB suspensa.

Para realizar este cadastramento o Advogado deverá selecionar em sua MESA DE TRABALHO NO SISTEMA PROJUDI o menu "Sessões 2° Grau", e clicar no submenu "Cadastro Sustentação Oral", como apresentado na imagem abaixo.

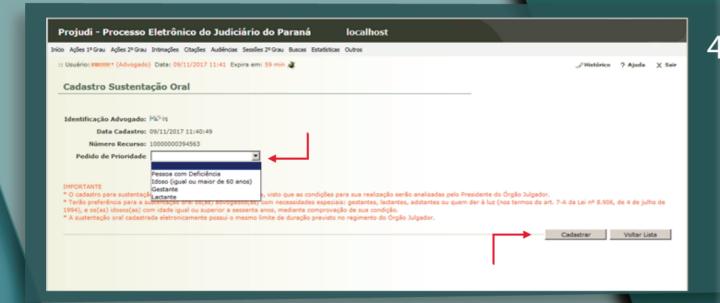


Ao acessar o menu conforme mostrado na figura 1, o PROJUDI apresentará a lista de recursos, conforme figura 2, onde o Advogado poderá solicitar a realização da Sustentação Oral no julgamento das ações e recursos pautados nas Sessões de Julgamento das Turmas Recursais.



Após o Advogado verificar na lista qual o recurso deseja realizar a sustentação oral e selecionar o botão "Cadastrar Sustentação Oral", será apresentada a tela para confirmação do cadastramento conforme a figura 3.

See Agles P Gree Agles P Gree Address Seedes P Gree Boom Editinos Outres Usualine: REVISO (Antonomic Cure: 2011/2021 23:17 Expire enc. 60 min 2 Literatinicação Advogado: PSI-3 Deta Calcalastero Susstentação Oral Literatinicação Advogado: PSI-3 Deta Calcalastero: 2011/2021 23:37:37 Número Recurso: Publico de Princidado Podo Calcalastero: 2011/2021 23:37:37 Número Recurso: Publico de Princidado Podo Calcalastero: 2011/2021 23:37:37 Número Recurso: Publico de Princidado Podo Calcalastero: 2011/2021 23:37:37 Número Recurso: Publico de Princidado Podo Calcalastero: 2011/2021 23:37:37 Número Recurso: Publico de Princidado Podo Calcalastero: 2011/2021 23:37:37 Número Recurso: Publico de Princidado: Podo Calcalastero: 2011/2021 23:37:37 Número Recurso: Podo calcatoro para sustentação ou risko de fasal-la, visto que as condições para sus realização serão santinadas polo Presidente do Órgão Júgados. Podo podo para sustentação visi calcal advogados (a) sobregados (a) com calcala de podo para sustentação serão santinadas polo Presidente se vuevos de la la (no la visitado eleveraciones para se o exemi limite de função para sustentação com disde igad ou superior a sessenta anos, mediante comprovação de sua condição. **A sustentação critical de de julho de 19940, e so(as) dissos(as) com disde igad ou superior a sessenta anos, mediante comprovação de sua condição. **A sustentação critical de de julho de 19940, e so(as) dissos(as) com disde igad ou superior a sessenta anos, mediante comprovação de sua condição. **A sustentação critical de de julho de 19940, e so(as) dissos(as) com disde igad ou superior a sessenta anos, mediante comprovação de sua condição. **A sustentação critical de de julho de 19940, e so(as) dissos(as) com disde igad ou superior a sessenta anos, mediante comprovação de sua condição.	Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná	localhost		
Cadastro Sustentação Oral Mentificação Advegador: PIO-10 Ota Cadastro 1971/2017 10:17-177 Número Recurse: Pedido de Prioridade **O automa para sustentação por into moiso moiero de ficación, vinto que se condições para sua resissação serão antinadas pelo Presidente do Órgão Julgador. **O automa para sustentação por into moiso moiero de ficación, vinto que se condições para sua resissação serão antinadas pelo Presidente do Órgão Julgador. **O automa para sustentação por into moiso moiero de ficación, vinto que se condições para sua resissação antinadas pelo Presidente do Órgão Julgador. **O automa para sustentação por into moiso moiso de ficación, vinto que se condições para sua resissação por internadas activamente para su contracion de moiso de ficación, vinto que se condições de sua condição. **A automátição cost condestenda eletronomente paras o interior immite de função paramente do Órgão Julgador. **A automátição cost condestenda eletronomente paras o interior immite de função paramente do Órgão Julgador. **A automátição cost condestenda eletronomente paras o interior immite de função paramente do Órgão Julgador. **A automátição cost condestenda eletronomente paras o interior immite de função paramente do Órgão Julgador. **A automátição cost condestenda eletronomente paras o interior immite de função paramente do Casa de Julgador. **A automátição cost condestenda eletronomente paras o interior immite de função paramente do Casa de Julgador. **A automátição cost condestenda eletronomente paras o interior immite de função paramente do Casa de Julgador. **A automática paramente paramente de casa de casa de la função paramente de la	nice Açles 1º Grau Açles 2º Grau Intimoções Otações Audéncias Sessões 2º Grau Buscas Estatisticas Outros			
Identificação Advegador: 797-70 Data Cedestres: 30/11/2017/3:17-37 Número Recursor: Fedido de Prioridade ***O cadama para suntenção sorá adminis de facilita, unto que se condição para sua realização serãa antisadas pela Prazidente do Órgão Júgador. ***O cadama para suntenção sorá calcula de advegado facilita, unto que se condição para sua realização serãa antisadas pela Prazidente do Órgão Júgador. **Pois prefendo de a suntenção sorá calcula desegado cost, unto que se condição para sua realização serãa antisadas pela Prazidente do Órgão Júgador. **A sustentação con cadastrada eletronicamente possou o mesmo limite de duração previoto no regimente do Órgão Júgador. **A sustentação con cadastrada eletronicamente possou o mesmo limite de duração previoto no regimente do Órgão Júgador. **A sustentação con cadastrada eletronicamente possou o mesmo limite de duração previoto no regimente do Órgão Júgador. **A sustentação con cadastrada eletronicamente possou o mesmo limite de duração previoto no regimente do Órgão Júgador. **A sustentação con cadastrada eletronicamente possou o mesmo limite de duração previoto no regimente do Órgão Júgador. **A sustentação con cadastrada eletronicamente possou o mesmo limite de duração previoto no regimente do Órgão Júgador. **A sustentação con cadastrada eletronicamente possou o mesmo limite de duração previoto no regimente do Órgão Júgador. **A sustentação con cadastrada eletronicamente possou o mesmo limite de duração previoto no regimente do Órgão Júgador. **A sustentação con cadastrada eletronicamente possou o mesmo limite de duração previoto no regimente do Órgão Júgador. **A sustentação con cadastrada eletronicamente possou o mesmo limite de duração previoto no regimente do Órgão Júgador. **A sustentação con cadastrada eletronicamente possou o mesmo limite de duração previoto no regimente do Órgão Júgador. **A sustentação con cadastrada eletronicamente possou o mesmo limite de duração previoto no regimente do Orgão Júgador. **A sustentação con cadastrada elet	:: Usuário: PROCOT [Advingano] Data: 30/11/2017 13:17 Expira em: 60 min		Jimbin	n ? Ajuda X Sair
Outs Cadestres: 20/11/2017 13/17/27 Número Recursos: Fedido de Prioridade **O cadestro para sustentação mai não implica no direito de fezió, visto que as condições para sus realização serão analisadas pelo Presidente do Órgão Júgados. **O cadestro para sustentação mai não implica no direito de fezió, visto que as condições para sus realização serão analisadas pelo Presidente do Órgão Júgados. **A sustentação condicadade distribucioamente possou o mesmo limite de duração previsto no regimento do Órgão Júgados. **A sustentação condicadade distribucioamente possou o mesmo limite de duração previsto no regimento do Órgão Júgados. **A sustentação condicadade distribucioamente possou o mesmo limite de duração previsto no regimento do Órgão Júgados. **A sustentação condicadade distribucioamente possou o mesmo limite de duração previsto no regimento do Órgão Júgados.	Cadastro Sustentação Oral			
Número Recurso: Pedido de Prioridade **O cadatera para austracija comi rala mojos no direto de Robita, visto que se condições para sua realização serão avalisadas pelo Presidente do Órgão Júgados. **Rela preferência que a sucheração nomi rala mojos no direto de Robita, visto que se condições para sua realização serão avalisadas pelo Presidente do Órgão Júgados. **Rela preferência que a sucheração pera rala vindural abropaticação com recessidades especias pertamen, inclusivam pedamens, inclusivam ou que me à luz (nos termos do art. 7-4 de Lei vº 8.506, de 4 de juíno de 1994), e co(as) dissosúas) com idade igual ou superior a sessenta anos, mediante comprovação de sua condição. **A subtentação comi cadastrada eletronicamente possu o mesmo limite de duração previsto no regimento do Órgão Júgados. **A subtentação comi cadastrada eletronicamente possu o mesmo limite de duração previsto no regimento do Órgão Júgados. **A subtentação comi cadastrada eletronicamente possu o mesmo limite de duração previsto no regimento do Órgão Júgados. **A subtentação comi cadastrada eletronicamente possu o mesmo limite de duração previsto no regimento do Órgão Júgados. **A subtentação comi cadastrada eletronicamente possu o mesmo limite de duração previsto no regimento do Órgão Júgados. **A subtentação comi cadastrada eletronicamente possu o mesmo limite de duração previsto no regimento do Órgão Júgados. **A subtentação comi cadastrada eletronicamente possu o mesmo limite de duração previsto no regimento do Órgão Júgados. **A subtentação comi cadastrada eletronicamente possu o mesmo limite de duração previsto no regimento do Órgão Júgados. **A subtentação comi cadastrada eletronicamente possu o mesmo limite de duração previsto no regimento do Órgão Júgados. **A subtentação comi cadastrada eletronicamente possu o mesmo limite de duração previsto no regimento do Órgão Júgados. **A subtentação comi cadastrada eletronicamente possu o mesmo limite de duração previsto no regimento do Órgão Júgados. **A subtentação comi cada	Identificação Advogado: PRZ-N			
Pedido de Prioridade ** ** ** ** ** ** ** ** **				
**O cadastro para sustentação soal não impica no direito de facili-a, visto que as condições para sua realização seráo analisadas pelo Presidente do Órgão Júgados. **Reisis preferência para a sustentação soal não impica no direito de facili-a, visto que as condições para sua realização seráo analisadas pelo Presidente so que ma sustentação soal não (aga) adopato(a); com idade igual ou superior a sessenta anos, mediante comprovação de sua condição. **A sudentação oral cadastrada eletronicamente possu o mesmo limite de duração previsto no engimento do Orgão Júgados. **A sudentação oral cadastrada eletronicamente possu o mesmo limite de duração previsto no engimento do Orgão Júgados. **A sudentação oral cadastrada eletronicamente possu o mesmo limite de duração previsto no engimento do Orgão Júgados. **A sudentação oral cadastrada eletronicamente possu o mesmo limite de duração previsto no engimento do Orgão Júgados. **A sudentação oral cadastrada eletronicamente possu o mesmo limite de duração previsto no engimento do Orgão Júgados. **A sudentação oral cadastrada eletronicamente possu o mesmo limite de duração previsto no engimento do Orgão Júgados. **A sudentação oral cadastrada eletronicamente possu o mesmo limite de duração previsto no engimento do Orgão Júgados. **As sudentação oral cadastrada eletronicamente possu o mesmo limite de duração previsto no engimento do Orgão Júgados. **As sudentação oral cadastrada eletronicamente possu o mesmo limite de duração previsto no engimento do Orgão Júgados. **As sudentação oral cadastrada eletronicamente possu o mesmo limite de duração previsto no engimento do Orgão Júgados. **As sudentação oral cadastrada eletronicamente possu o mesmo limite de duração previsto no engimento do Orgão Júgados. **As sudentação oral cadastrada eletronicamente possu o mesmo limite de duração previsto no engimento do Orgão Júgados. **As sudentação oral cadastrada eletronicamente possu o mesmo limite duração para su cadastrada eletronicamente do cadastrada eletronicamente do cadastrada eletr	Número Recurso:			
*A susterdação cará cadastrada élitron camente possu o mesmo limito do duração prevato no regimento do Orgão Jugador.	Pedido de Prioridade •			
Catastrar Volter Lida	**O cadastro para sustentação oral rião implica no direito de fazil-la, visto que as condições para sua realização serão analisad *Berão perfeiriosa para a sustentação oná oriça, alvogados(as) com necessidades appecas: pestantes, ladantes, adituates **A sustentação cari cadastrade alvornicamente posso o mesem limite de dunição prevento en origemente do Origio Divinicamente posso o mesem limite de dunição prevento en originarios do Origio Divinicamente posso o mesem limite de dunição prevento en originarios do Origio Divinicamente posso.	ias pelo Presidente do Órgão Julgados. s ou quem der à luz (nos termos do art. 7-4 da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994), e os(as) idosos(a	as) com idade igual ou superior a sessenta anos, mediante comprovação de sua condi	ição.
			Cadastrar	Voltar Lista



Para confirmar o cadastramento, é necessário clicar no botão "Cadastrar". Assim o recurso entrará na listagem de sustentação que será realizada presencialmente na sede das Turmas Recursais em Curitiba, podendo ser consultada por meio do menu "Consulta Sustentação Oral", procedimento este que é explicado em outro tópico deste documento. Ao cadastrar o pedido de sustentação oral o recurso não é mais apresentado na lista para os Advogados da mesma parte, salvo se houver o cancelamento do cadastro de sustentação oral no PROJUDI, que também é explicado em outro tópico deste mesmo documento. Uma mensagem de confirmação aparecerá na tela após o cadastramento, como mostrado na figura 5.



- * O cadastro para sustentação oral não implica no direito de fazê-la, visto que as condições para sua realização serão analisadas pelo Presidente do Órgão Julgador. Como exemplos, se o advogado possui poderes para o ato, ou se o recurso comporta efetivamente sustentação oral, dentre outros.
 - * Terão preferência para a sustentação oral os(as) advogados(as) e partes com necessidades especiais, gestantes, lactantes, adotantes ou quem der à luz (nos termos do art. 7-A da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994), e os(as) idosos(as) com idade igual ou superior a sessenta anos, mediante comprovação de sua condição na sessão.
 - * A sustentação oral cadastrada eletronicamente possui o mesmo limite de duração previsto no regimento do Órgão Julgador.
 - * O cadastramento para realizar sustentação oral impede a possibilidade de realizar o pedido de interesse no julgamento do feito.

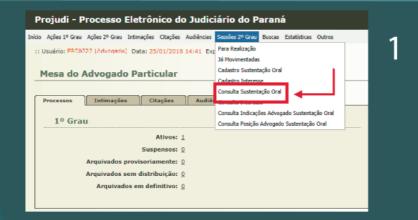


CONSULTAR O CADASTRO PARA FAZER "SUSTENTAÇÃO ORAL"

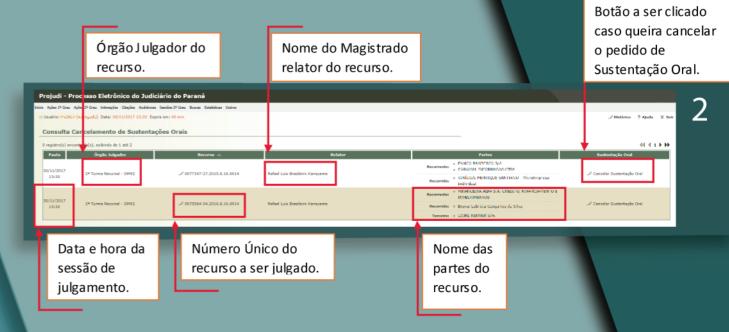
ATENÇÃO ESTA CONSULTA SOMENTE MOSTRARÁ OS RECURSOS:

- 1. Cuja Sessão de Julgamento não tenha se iniciado;
- 2. Nos quais o próprio Advogado que está realizando a consulta, esteja c adastrado para realizar sustentação oral;
- 3. Que não tenham sido retirados de pauta.

Para realizar a consulta das sustentações orais nas quais o Advogado solicitou cadastramento, ele deverá selecionar, em sua MESA DE TRABALHO NO SISTEMA PROJUDI, o menu "Sessões 2º Grau", e clicar no submenu "Consulta Sustentação Oral" como apresentado na imagem abaixo.



Ao acessar o menu conforme mostrado na figura 1, o PROJUDI apresentará a lista de recursos, conforme figura 2, nos quais o Advogado está cadastrado para a realização da sustentação oral.



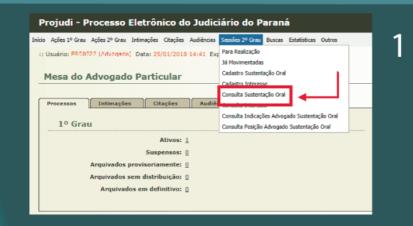
A opção de cancelamento é apresentada em outro tópico deste documento.

- *O cadastro para sustentação oral não implica no direito de fazê-la, visto que as condições para sua realização serão analisadas pelo Presidente do Órgão Julgador. Como exemplos, se o causídico possui poderes para o ato, ou se o recurso comporta efetivamente sustentação oral, dentre outros.
 - *Terão preferência para a sustentação oral os(as) advogados(as) e partes com necessidades especiais, gestantes, lactantes, adotantes ou quem der à luz (nos termos do art. 7-A da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994), e os(as) idosos(as) com idade igual ou superior a sessenta anos, mediante comprovação de sua condição na sessão.
 - *A sustentação oral cadastrada eletronicamente possui o mesmo limite de duração previsto no regimento do Órgão Julgador.
 - * O cadastramento para realizar sustentação oral impede a possibilidade de realizar o pedido de interesse no julgamento do feito.

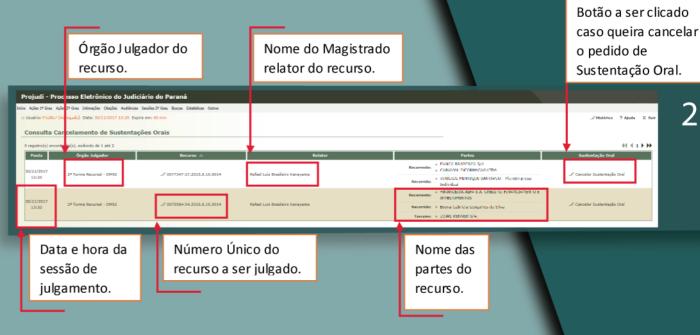
ATENÇÃO ESTA CONSULTA SOMENTE MOSTRARÁ OS RECURSOS:

- 1. Cuja Sessão de Julgamento não tenha se iniciado;
- 2. Nos quais o próprio Advogado que está realizando a consulta, esteja c adastrado para realizar sustentação oral;
 - 3. Que não tenham sido retirados de pauta.

Para realizar o cancelamento do pedido de sustentação oral nas Turmas Recursais, é preciso, inicialmente, consultar a lista de recursos em que houve o cadastramento para tal ato. Para isso, o Advogado deverá selecionar, em sua MESA DE TRABALHO NO SISTEMA PROJUDI, o menu "Sessões 2º Grau", e clicar no submenu "Consulta Sustentação Oral" como apresentado na imagem abaixo. A



Ao acessar o menu conforme mostrado na figura 1, o PROJUDI apresentará a lista de recursos, conforme figura 2, nos quais o Advogado está cadastrado para a realizar sustentação oral.



Desta forma, caso o Advogado queira cancelar seu pedido para realização da sustentação oral, deverá clicar no botão "Cancelar Sustentação Oral". Ao selecionar a opção de cancelamento aparecerão a mensagem de sucesso do cancelamento, conforme figura 3, e a lista das demais sustentações orais cadastradas. Havendo necessidade, pode-se repetir o cancelamento para todas as sustentações que aparecerem na lista.



- * Após o cancelamento poderá ser realizado novo cadastramento para sustentação oral, desde que satisfeitas as condições normais do cadastro. Contudo, o novo pedido assumirá uma nova posição na ordem de sustentações orais.
 - * Salientamos que, após este cancelamento, realizado pelo Advogado da da parte, o SISTEMA PROJUDI permitirá que outro Advogado da mesma parte possa solicitar o cadastramento para a sustentação oral.

CADASTRO PARA INFORMAR "INTERESSE PRESENCIAL EM JULGAMENTO"

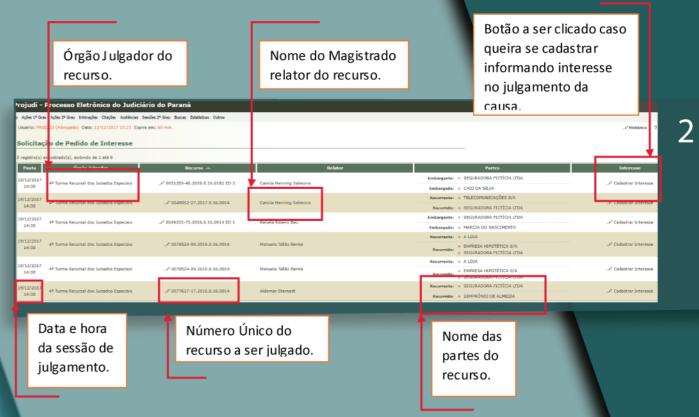
ATENÇÃO SOMENTE APARECEM NA LISTAGEM DO ADVOGADO OS RECURSOS:

- 1. Cuja pauta de julgamento, em que estão inseridos, esteja fechada para a inclusão de novos recursos. Aproximadamente 17 dias antes da sessão (10 dias corridos para leitura da intimação + 5 dias úteis);
 - 2. Nos quais nenhum outro advogado, habilitado para a mesma parte, tenha se cadastrado manifestando interesse no julgamento presencial;
 - 3. Cuja sessão não tiver sido iniciada. No início da sessão, os recursos incluídos em pauta são retirados da lista de forma automática.

Para realizar este cadastramento o Advogado deverá selecionar em sua MESA DE TRABALHO NO SISTEMA PROJUDI o menu "Sessões 2º Grau", e clicar no submenu "Cadastro Interesse", como apresentado na imagem abaixo.

cio Ações 1º Grau Ações 2º Grau Intimações Citações	Audiências	Sessões 2º Grau Buscas	s Estatísticas Outros	
Mesa do Advogado Particular Processos Intimações Citações		Para Realização Já Movimentadas Cadastro Sustentação Or Cadastro Interesse Consulta Interesse Consulta Interesse		
1º Grau		Consulta Posição Advoga		
Ativos: 1 Suspensos: 0 Arquivados provisoriamente: 0 Arquivados sem distribuição: 0 Arquivados em definitivo: 0	2			,

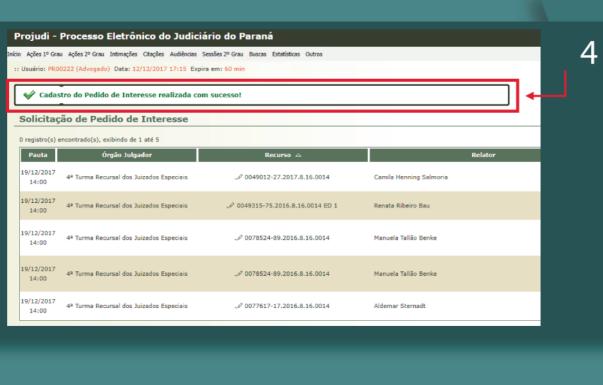
Ao acessar o menu conforme mostrado na figura 1, o PROJUDI apresentará a lista de recursos, conforme figura 2, nos quais o Advogado poderá informar o interesse no julgamento presencial das ações e recursos pautados nas Sessões de Julgamento das Turmas Recursais.



Após o Advogado verificar na lista qual o recurso deseja cadastrar informando o interesse no julgamento presencial, e selecionar o botão "Cadastrar Interesse", será apresentada a tela para confirmação dos dados do cadastramento conforme a figura 3.



Para confirmar o cadastramento, é necessário clicar no botão "Cadastrar". Assim o recurso entrará na listagem de sustentação, podendo ser consultado por meio do menu "Consulta Interesse", procedimento este que é explicado em outro tópico deste documento. Ao cadastrar o pedido de sustentação oral o recurso não é mais apresentado na lista para os Advogados da mesma parte, salvo se houver o cancelamento do cadastro de sustentação oral no PROJUDI, que também é explicado em outro tópico deste mesmo documento. Uma mensagem de confirmação aparecerá na tela após o cadastramento, como mostrado na figura 4.



IMPORTANTE

*O cadastramento do pedido de interesse no julgamento do feito impede a possibilidade de realizar o pedido de sustentação oral. Para realizar a sustentação oral será necessário cancelar o pedido de interesse.

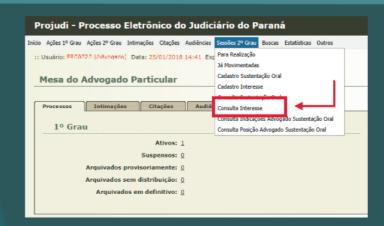
CONSULTAR O CADASTRO QUE INFORMOU "INTERESSE PRESENCIAL EM JULGAMENTO"

19

ATENÇÃO ESTA CONSULTA SOMENTE MOSTRARÁ OS RECURSOS:

- 1. Cuja Sessão de Julgamento não tenha se encerrado, ou o julgamento ocorrido:
 - 2. Nos quais o próprio Advogado que está realizando a consulta, tenha manifestado interesse no julgamento presencial do feito;
 - 3. Que não tenham sido retirados de pauta.

Para o Advogado realizar a consulta das manifestações de interesse no julgamento presencial feitas por ele, deverá selecionar, em sua MESA DE TRABA-LHO, NO SISTEMA PROJUDI o menu "Sessões 2º Grau", e clicar no submenu "Consulta Interesse" como apresentado na imagem abaixo.



Ao acessar o menu conforme mostrado na figura 1, o PROJUDI apresentará a lista de recursos, conforme figura 2, nos quais o Advogado manifestou seu interesse no julgamento presencial do feito. A opção de cancelamento é apresentada em outro tópico deste documento.

IMPORTANTE

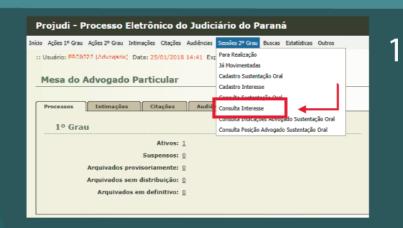
*O cadastramento do pedido de interesse no julgamento do feito impede a possibilidade de realizar o pedido de sustentação oral. Para realizar a sustentação oral será preciso cancelar o pedido de interesse.

CANCELAR O CADASTRO QUE MANIFESTOU O "INTERESSE PRESENCIAL EM JULGAMENTO"

ATENÇÃO ESTA CONSULTA SOMENTE MOSTRARÁ OS RECURSOS:

- 1. Cuja Sessão de Julgamento não tenha se encerrado, ou o julgamento ocorrido;
- 2. Nos quais o próprio Advogado que está realizando a consulta, tenha manifestado interesse no julgamento presencial do feito;
 - 3. Que não tenham sido retirados de pauta.

Para realizar o cancelamento das manifestações de interesse no julgamento presencial, feitas pelo Advogado, é preciso, inicialmente, consultar a lista de recursos em que houve o cadastramento do interesse para o julgamento presencial. Para isso, o Advogado deverá selecionar, em sua MESA DE TRABALHO, NO SISTEMA PROJUDI, o menu "Sessões 2º Grau" e clicar no submenu "Consulta Interesses", como apresentado na imagem abaixo.



Ao acessar o menu conforme mostrado na figura 1, o PROJUDI apresentará a lista de recursos (figura 2) nos quais o Advogado manifestou seu interesse no julgamento presencial do feito. Desta forma, caso o Advogado queira cancelar seu pedido de interesse no julgamento presencial, deverá clicar no botão "Cancelar Interesse". Ao selecionar essa opção, aparecerão a mensagem de sucesso do cancelamento, conforme figura 3, e a lista dos demais pedidos de interesse cadastrados. Havendo necessidade, pode-se repetir o cancelamento para todos pedidos de interesse que aparecerem na lista.



IMPORTANTE

- * Após o cancelamento poderá ser realizado novo cadastramento manifestando interesse no julgamento presencial. Contudo, o novo pedido assumirá uma nova posição na ordem.
 - * Salientamos que após este cancelamento realizado pelo Advogado da parte, o SISTEMA PROJUDI permitirá que outro Advogado da mesma parte possa solicitar o cadastramento do pedido de interesse.
 - *O cancelamento do pedido de interesse no julgamento permite a realização do pedido de sustentação oral.

INDICAR OUTRO ADVOGADO PARA FAZER "SUSTENTAÇÃO ORAL"

ATENÇÃO ESTA CONSULTA SOMENTE MOSTRARÁ OS RECURSOS:

- 1. Cuja Sessão de Julgamento não tenha se iniciado;
- Nos quais o próprio advogado que está realizando a consulta, esteja cadastrado para realizar sustentação oral;
 - 3. Que não tenham sido retirados de pauta.

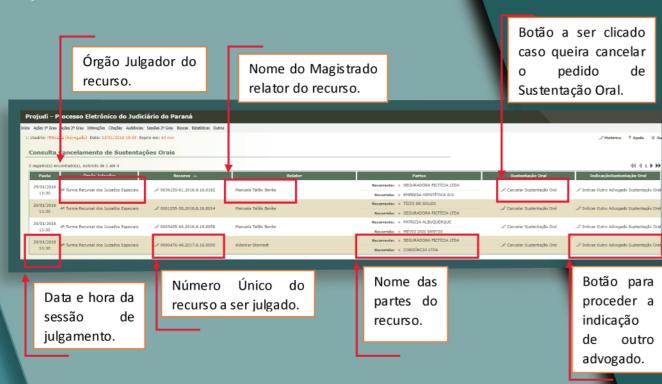
Somente o Advogado que esteja habilitado nos autos para a parte pode realizar a inscrição para realização da sustentação oral. Contudo, este mesmo Advogado pode indicar outro para a realização do ato, seja quando a sustentação das razões se der por videoconferência, ou quando for realizada presencialmente na sede das Turmas Recursais em Curitiba.

Para proceder a indicação, o Advogado deve, preliminarmente, cadastrar-se para a realização da sustentação oral, conforme indicado em tópico específico neste manual.

Uma vez cadastrado para a sustentação, será necessário realizar a consulta das Sustentações Orais nas quais o Advogado solicitou cadastramento. Para tanto, é preciso, selecionar, em sua MESA DE TRABALHO, NO SISTEMA PROJUDI, o menu "Sessões 2º Grau", e clicar no submenu "Consulta Sustentação Oral", como apresentado na imagem abaixo.



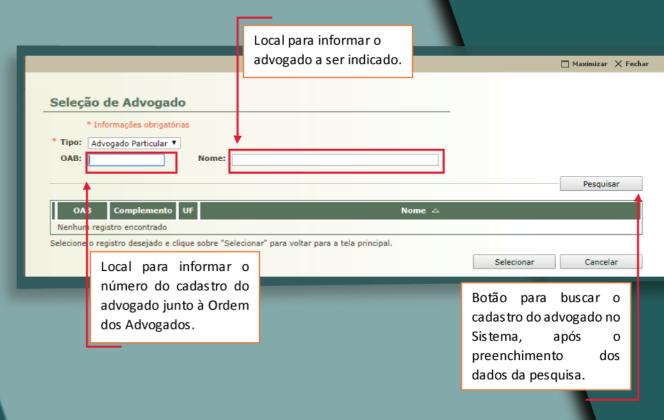
Ao acessar o menu conforme mostrado na figura 1, o PROJUDI apresentará a lista de recursos, conforme figura 2, nos quais o Advogado está cadastrado para a realização da sustentação oral.



Ao acessar o menu conforme mostrado na figura 1, o PROJUDI apresentará a lista de recursos, conforme figura 2, nos quais o Advogado está cadastrado para a realização da sustentação oral. a

Botão adicionar, para indicar um advogado.

> Selecionando o botão "Adicionar", aparecerá uma tela (figura 4) para informar o Advogado a ser indicado.



Para buscar o Advogado a ser indicado no sistema, preencha no campo "OAB" o número de registro sem a UF, e/ou o nome, no campo "Nome". Em seguida, clique no botão "Pesquisar", o sistema apresentará uma relação de cadastros, conforme figura 5. Selecione o Advogado que deseja indicar, clique no botão "Selecionar", e confira todos os dados, como o nome, número de registro da OAB, e a unidade da federação correspondente.



Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Jisio Agle 1º Gra Agle 2º Gra Introde Otable Autórios Sede 2º Gra Bocos Estrissos Outres

1º Usuários (1900222 («Voyad») Otata 25/01/2018 1347 Eprira em 58 min

Jindicação de Outro Advogado para Sustentação Oral

Advogados

Prevenendor

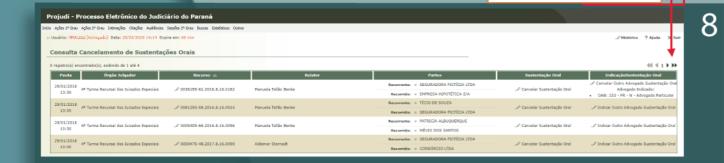
Prevenendor

Botão Concluir para confirmar o procedimento de indicação.

Em seguida, o sistema mostrará um aviso, conforme figura 7, para relembrar que o Advogado indicado para realizar a sustentação oral deve ter poderes para realizar este ato, e, caso não possua, tal situação deve ser regularizada. Clicando no botão "OK", o sistema finaliza o procedimento de indicação e retorna para a tela de consulta dos feitos com pedidos de sustentação oral, conforme figura 8.



Campo com a informação da indicação realizada.



O procedimento de cancelamento da indicação, bem como a forma do Advogado indicado consultar as indicações que recebeu, são mostrados em tópico específico deste material.

- * O Advogado indicado para realizar a sustentação oral deve ter poderes para realizar este ato, e, caso não possua, tal situação deve ser regularizada.
 - * Terão preferência para a sustentação oral os(as) advogados(as) e partes com necessidades especiais, gestantes, lactantes, adotantes ou quem der à luz (nos termos do art. 7-A da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994), e os(as) idosos(as) com idade igual ou superior a sessenta anos, mediante comprovação de sua condição na sessão.
 - * Somente o Advogado que procedeu a indicação é que a pode cancelar, e posteriormente indicar outro advogado.
 - * O cadastramento para realizar sustentação oral impede a possibilidade de realizar o pedido de interesse no julgamento do feito.



CANCELAR A INDICAÇÃO DE OUTRO ADVOGADO PARA **REALIZAR A "SUSTENTAÇÃO ORAL"**

ATENÇÃO ESTA CONSULTA SOMENTE MOSTRARÁ OS RECURSOS:

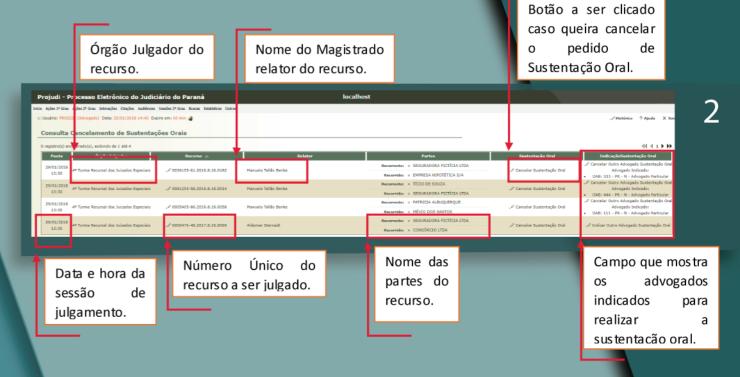
- 1. Cuja Sessão de Julgamento não tenha se iniciado;
- 2. Nos quais o próprio advogado que está realizando a consulta, esteja cadastrado para realizar sustentação oral;
 - 3. Que não tenham sido retirados de pauta.

Importante ressaltar que somente o Advogado que procedeu a indicação pode realizar o cancelamento.

Uma vez cadastrado para a sustentação, o advogado pode realizar a consulta das sustentações orais nas quais solicitou o cadastramento, selecionando, em sua MESA DE TRABALHO, NO SISTEMA PROJUDI, o menu "Sessões 2º Grau", e o submenu "Consulta Sustentação Oral", como apresentado na imagem abaixo.

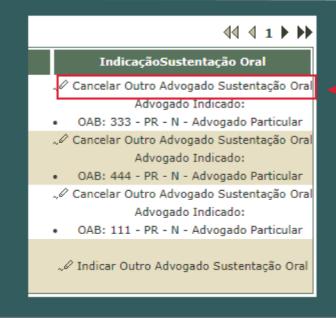
	Pr	roj	uc	li -	Pi	го	ces	sc	E	Elet	trôi	nico	do	Jud	lici	iário do	P	arar	ná				
Inic	cio	Αç	ões :	Lº Gra	u	Açõ	es 2º	Gra	u !	Intim	ações	Citaçõe	es A	udiêno	cias	Sessões 2º (Grau	Busca	s E	Estatística	s	Outros	
	:: U	Jsu	ário	PRO	0.73	22.)	Mite	oga	rin)	Dat	a: 25	/01/20	18 1	4:41	Exp	Para Realiza							
١.	N	4e	sa	do	A	dı	/og	ja	do	Pa	rti	cula	-			Cadastro Su			ral				
ſ		Pro	ces	sos		I	ntin	naçê	ões	\neg	Ci	tações		Au	diêr	Consulta Su			al]+	_		
П			10	Gr	au											Consulta Inc Consulta Po	dicaçõ	ies Adv					
Ш												Ativos	1										
Ш											Susp	pensos	<u>0</u>										
Ш						Arq	uiva	obe	s p	rovi	soria	mente	<u>0</u>										
Ш						Arq	uiva	do	S 5(em d	listri	buição	<u>0</u>										
П							Arq	uiva	ado	s en	n def	initivo	<u>0</u>										
П																							

Ao acessar o menu conforme na figura 1, o PROJUDI apresentará a lista de recursos, conforme figura 2, nos quais o Advogado está cadastrado para a realização da sustentação oral.



No campo "Indicação sustentação oral" serão mostrados os Advogados indicados para a realização da sustentação oral nos respectivos feitos, por aquele que está realizando a consulta. Já nos feitos onde não há indicação, aparece a opção "Indicar Outro Advogado Sustentação Oral".

Para o cancelamento da indicação já realizada, será preciso clicar no botão "Cancelar Outro Advogado Sustentação Oral", conforme figura 3.



3

32

Clicando no botão "Cancelar outro advogado Sustentação Oral," aparecerá uma mensagem, conforme figura 4, para lembra-lo de que este procedimento cancela a indicação, mas mantém o cadastramento em seu nome, e que, caso não deseje realizar a sustentação oral, deve-se indicar outro Advogado para fazê-la (procedimento este mostrado em um tópico específico deste documento) ou cancelar o cadastramento da sustentação oral usando o botão "Cancelar Sustentação Oral" (também explicado em outro tópico).

Iníci	ο Αςδes 1º Grau : Usuário: PROCZ Consulta	Processo Eletrônico do Judio Ações 2º Grau Intimações Otações Audiências 2º 2º (Adwarado) Deta: 25/01/2018 15:27 El Cancelamento de Sustenta	s Sessões 2º Grau Buscas Estatísticas Outros xpira em: 18 min	AO SELECIONAR ESTA OPÇÃO, SE ESTÁ CAN OUSEA DAVOGADO PARA A REALIZAÇÃO D ASSIM O CADASTRAMENTO SERÁ MANTIDI DESEIE REALIZAR A SUSTENTAÇÃO GARL, P OTRO ADVOGADO PARA PRATICAR O ATO CADASTRAMENTO ATRAVÉS DO BOTÃO "CA ORAL"	DA SUSTENTAÇÃO ORAL, E O EM SEU NOME. CASO NÃO PROCEDA A INDICAÇÃO DE O, OU ENTÃO, CANCELE O					
ı	Pauta	contrado(s), exibindo de 1 até 4 Órgão Julgador	Recurso △		Relator					
ı	29/01/2018 13:30	48 Turma Recursal dos Juizados Especiais	√ 0036155-61.2016.8.16.0182	Manuela Tallão Benk	ice	Recorrente: • SEGURADORA FICTÍCIA LIDA Recorrido: • EMPRESA HIPOTÉTICA S/A				
ı	29/01/2018 13:30	4ª Turma Recursal dos Juizados Especiais	√ 0081255-58.2016.8.16.0014	Manuela Tallão Benk	ke	Recorrente: • TÍCIO DE SOUZA Recorrido: • SEGURADORA FICTÍCIA LIDA				
	29/01/2018 13:30	4ª Turma Recursal dos Juizados Especiais	√ 0005405-66.2016.8.16.0056	Manuela Tallão Benk	ke	Recorrido: MÉVIO DOS SANTOS				
	29/01/2018 13:30	4ª Turma Recursal dos Juizados Especiais	√ 0000476-48.2017.8.16.0090	Aldemar Sternadt		Recorrente: • SEGURADORA FICTÍCIA LTDA Recorrido: • CONSÓRCIO LTDA				

Ao clicar no botão "OK" o sistema mostrará uma mensagem com a tela de consulta onde é possível ver todos os feitos nos quais se efetuou o cadastramento para sustentação oral, bem como em quais houve indicações de outros Advogados para a realização do ato, e qual o número de registro na Ordem dos Advogados do indicado.

IMPORTANTE

- * Somente o Advogado que procedeu a indicação é que a pode cancelar, e posteriormente indicar outro advogado.
- * O Advogado indicado para realizar a sustentação oral deve ter poderes para realizar este ato, e, caso não possua, tal situação deve ser regularizada.
 - * Terão preferência para a sustentação oral os(as) Advogados(as) e partes com necessidades especiais, gestantes, lactantes, adotantes ou quem der à luz (nos termos do art. 7-A da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994), e os(as) idosos(as) com idade igual ou superior a sessenta anos, mediante comprovação de sua condição na sessão
 - * O cadastramento para realizar sustentação oral impede a possibilidade de realizar o pedido de interesse no julgamento do feito.

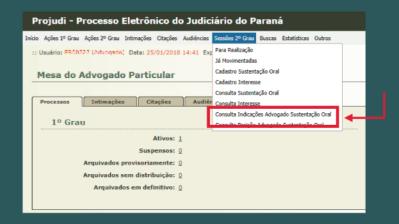
CONSULTAR AS INDICAÇÕES RECEBIDAS PARA REALIZAR "SUSTENTAÇÃO ORAL"

ATENÇÃO ESTA CONSULTA SOMENTE MOSTRARÁ OS RECURSOS:

- 1. Cuja Sessão de Julgamento não tenha se iniciado;
- 2. Nos quais o próprio advogado que está realizando a consulta, foi indi cado por outro para fazer a sustentação oral;
 - 3. Que não tenham sido retirados de pauta.

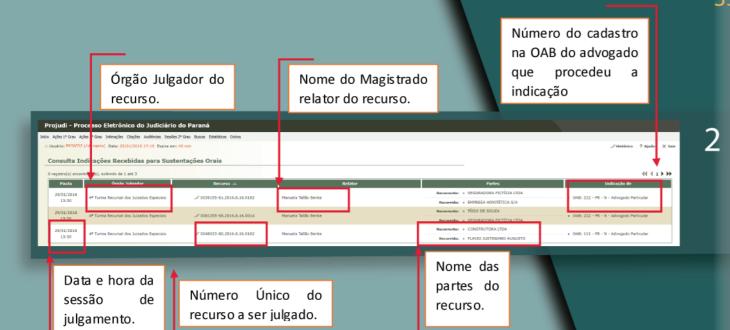
Importante ressaltar que somente o Advogado que procedeu a indicação é que pode realizar o cancelamento.

Uma vez cadastrado para a sustentação, o advogado pode realizar a consulta das sustentações orais nas quais solicitou o cadastramento, selecionando, em sua MESA DE TRABALHO, NO SISTEMA PROJUDI, o menu "Sessões 2º Grau", e o submenu "Consulta Sustentação Oral", como apresentado na imagem abaixo.



Ao acessar o menu conforme a figura 1, o PROJUDI apresentará a lista de recursos, figura 2, nos quais o Advogado foi indicado por outro para a realização da sustentação oral.

1



Conforme mostrado na figura 2, a última coluna aponta qual Advogado procedeu a indicação para a sustentação oral nas Turmas Recursais.

O procedimento de cancelamento da indicação, e a possibilidade de se indicar outro Advogado, somente pode ser realizado por aquele profissional que realizou o cadastro original para sustentação oral, e, posteriormente, a indicação a ser cancelada.

IMPORTANTE

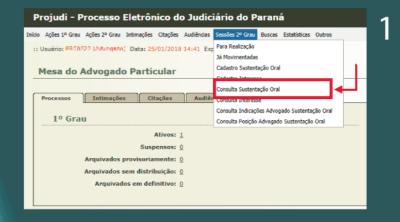
- * Somente o Advogado que procedeu a indicação é que a pode cancelar, e posteriormente indicar outro advogado.
- * O advogado indicado para realizar a sustentação oral deve ter poderes para realizar este ato, e, caso não possua, tal situação deve ser regularizada.
 - *Terão preferência para a sustentação oral os(as) Advogados(as) e partes com necessidades especiais, gestantes, lactantes, adotantes ou quem der à luz (nos termos do art. 7-A da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994), e os(as) idosos(as) com idade igual ou superior a sessenta anos, mediante comprovação de sua condição na sessão
 - * O cadastramento para realizar sustentação oral impede a possibilidade de realizar o pedido de interesse no julgamen-

CONSULTAR A POSIÇÃO NA ORDEM DE "SUSTENTAÇÃO ORAL"

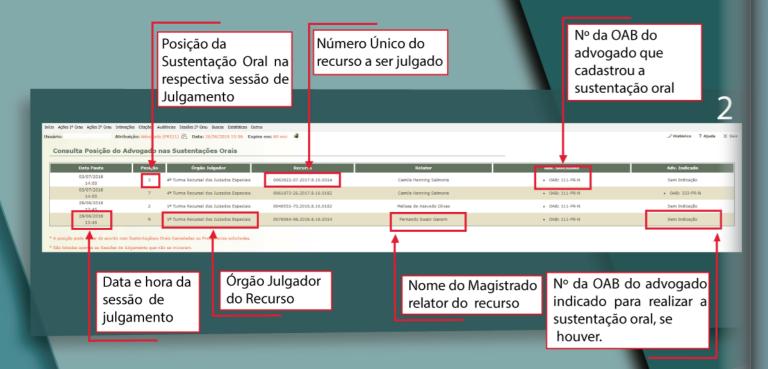
ATENÇÃO SOMENTE APARECEM NA LISTAGEM DO ADVOGADO OS RECURSOS:

- 1. Cuja Sessão de Julgamento não tenha se iniciado;
- 2. Nos quais o próprio advogado que está realizando a consulta, esteja cadastrado para realizar sustentação oral;
 - 3. Que não tenham sido retirados de pauta.

Para realizar a consulta da posição na ordem de sustentação nas Turmas Recursais dos feitos nos quais o Advogado solicitou cadastramento, ele deverá selecionar, em sua Mesa de Trabalho no Sistema Projudi, o menu "Sessões 2º Grau", e clicar no submenu "Consulta Posição Advogado Sustentação Oral" como apresentado na imagem abaixo.



Ao acessar o menu conforme mostrado na Figura 1, o Projudi apresentará a lista de recursos, conforme Figura 2, nos quais o Advogado está cadastrado para a realização da Sustentação Oral.



Na segunda coluna aparecerá a ordem da sustentação do respectivo recurso na sessão de julgamento agendada. No exemplo mostrado na Figura 2, o número "3" indica que a sustentação oral deste recurso será a terceira na sessão de julgamento. Esta ordem é definida com base em normativa, levando em consideração critérios como: se a sustentação oral se dará por videoconferência ou não, se há pedido de preferência para a realização do ato, ou ainda, conforme ordem de inscrição.

Importante destacar que esta posição indicada pode mudar até o início da sessão de julgamento, com base, por exemplo, em cancelamentos e/ou pedidos de preferência.

As opções de cadastramento e cancelamento são apresentadas em outro tópico deste documento.

- * O cadastro para sustentação oral não implica no direito de fazê-la, visto que as condições para sua realização serão analisadas pelo Presidente do Órgão Julgador. Como exemplos, se o causídico possui poderes para o ato, ou se o recurso comporta efetivamente sustentação oral, dentre outros.
 - * Terão preferência para a sustentação oral os(as) advogados(as) e partes com necessidades especiais, gestantes, lactantes, adotantes ou quem der à luz (nos termos do art. 7-A da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994), e os(as) idosos(as) com idade igual ou superior a sessenta anos, mediante comprovação de sua condição na sessão.
 - * A sustentação oral cadastrada eletronicamente possui o mesmo limite de duração previsto no regimento do Órgão Julgador.
 - * O cadastramento para realizar sustentação oral impede a possibilidade de realizar o pedido de interesse no julgamento do feito.



Anexo I

Ao optar pela realização da sustentação oral por videoconferência, o advogado deve estar ciente das Turmas que dispõem dessa funcionalidade, bem como os endereços onde o equipamento estará disponível.

Atualmente, as Turmas e locais estão dispostos conforme a tabela abaixo:

RECURSOS ORIUNDOS DOS JUIZADOS DAS COMARCAS DE:	NAS SESSÕES DE JULGAMENTO DAS TURMAS:	SEDE ONDE SE REALIZARÁ A SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA:	ENDEREÇO:		
LONDRINA					
CAMBÉ	1º TURMA RECURSAL	LONDRINA	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS № 689		
IBIPORÃ	4º TURMA RECURSAL	LONDKINA	FÓRUM DE LONDRINA		
ROLÂNDIA					
MARINGÁ					
MANDAGUAÇU			RUA DR. JOÃO PAULINO VIEIRA № 239		
MANDAGUARI	2ª TURMA RECURSAL	MARINGÁ	FÓRUM DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE MARINGÁ		
MARIALVA	3ª TURMA RECURSAL				
NOVA ESPERANÇA					
SARANDI					
FOZ DO IGUAÇU					
CASCAVEL					
MARECHAL CÂNDIDO RONDON	l .				
MATELÂNDIA	2ª TURMA RECURSAL	FOZ DO IGUAÇU	RUA PEDRO BASSO № 1001		
MEDIANEIRA	3ª TURMA RECURSAL		FÓRUM DE FOZ DO IGUAÇU		
SANTA HELENA					
SÃO MIGUEL DO IGUAÇU					
TOLEDO					

37			
ı			
I			